

PORTARIA N° 033/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de relatório do Processo Administrativo n° 70/2013.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.713/2007, Lei 1.924/2010, bem como demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

ART. 1° - PRORROGAR o prazo para apresentação do Relatório da Comissão Processante até **11 de setembro de 2013**, com possibilidade de prorrogação por mais trinta dias, caso as circunstâncias assim exigirem.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

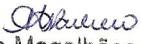
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos catorze dias do mês de agosto de 2013.


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

Publicado 15 / 08 / 13

Retirado em / /


Patrícia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matricula 02398-1